

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,

Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, por suas representantes infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005 (“LRE”), uma vez recepcionadas algumas das informações atualizadas que estavam pendentes, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo às informações contábeis dos meses de **agosto e setembro de 2024 (Doc.1)**.

A Nutrisenior informou a solicitação de novo parcelamento via Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a fim de regularizar o passivo tributário. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda atualização sobre o processo e documentação suporte além do relatório fazendário atualizado, para ratificar o montante contabilizado.

Ademais, destaca-se que não foram fornecidos os extratos bancários para elaboração do RMA de setembro, de modo que não foi possível ratificar o saldo contabilizado.

Por fim, em atenção à petição de fls. 2.857/2.857, esta Administradora Judicial informa que está analisando os documentos recepcionados em dezembro e os esclarecimentos correspondentes serão apresentados a este Juízo no próximo relatório.

A Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência e do Exmo. representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES

OAB/SP 470.286

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA¹

///NUTRISENIOR

ARUIZ

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ªRAJ - SP

¹ 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da **empresa Nutrisenior Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Nutricionais Ltda.** (“Nutrisenior” ou “Recuperanda”) compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² de 2022 a 2024, com destaque para o mês **de agosto 2024** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

6. A fiscalização das atividades da Recuperanda.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas. A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

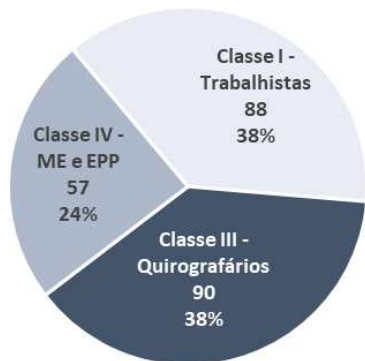
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
03/05/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
22/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do plano	Art. 45
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 315º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

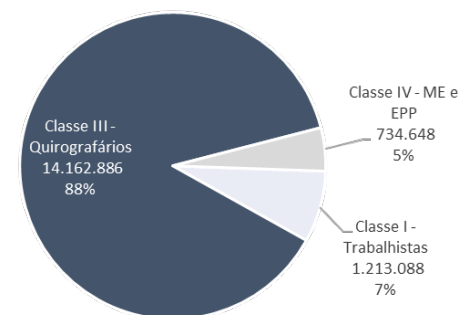
O passivo concursal da Nutrisenior totaliza R\$ 16,1 milhões com 235 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	88	1.213.088	8%
Classe III - Quirografários	90	14.162.886	88%
Classe IV - ME e EPP	57	734.648	5%
Total	235	16.110.622	100%

Número de Credores



Passivo Concursal (R\$)



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, cerca de 83% concentram-se nos 15 credores destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor	Classe
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 8.226.929,09	Quirografários
NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONA	R\$ 2.237.216,53	Quirografários
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 727.867,90	Quirografários
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	R\$ 518.243,17	Quirografários
CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO:	R\$ 434.037,01	Quirografários
CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	R\$ 206.992,38	Quirografários
FURTADO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADV	R\$ 174.202,63	Trabalhista
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.756,45	Quirografários
TOVANI BENZAQUEN - COMERCIO, IMPORTACAO, E	R\$ 144.429,39	Quirografários
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	R\$ 142.891,25	Quirografários
NUTRENDS LTDA	R\$ 109.198,55	ME/EPP
BEST 4 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 93.459,12	Quirografários
BATTAGLIA & PEDROSA ADVOGADOS	R\$ 86.807,40	Trabalhista
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 83.781,37	Quirografários
JEFFERSON V. LEO FORROS E DIVISORIAS	R\$ 76.541,33	ME/EPP
Total	R\$ 13.425.353,56	

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo fiscal da Recuperanda contabilizou R\$ 25 milhões no mês de agosto, majoração de R\$ 2,69 milhões (12%) em comparação ao mês anterior, conforme quadro abaixo:

Passivo Tributário (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Obrigações Tributárias Federais	14.030.912	14.089.716	16.415.955
PIS a Recolher	62.365	71.754	16.367
COFINS a Recolher	287.837	331.174	75.542
CSLL a Recolher	114.352	114.352	-
IRPJ a Recolher	187.432	187.432	-
INSS Terceiros a Recolher	3.895	3.895	3.895
IRRF s/ Folha de Pagamento	80.697	85.863	92.287
IRRF Terceiros a Recolher	3.997	4.211	646
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	12.984	13.681	2.102
Tributos Federais Não Previdenciários	13.277.354	13.277.354	16.225.116
Obrigações Trabalhistas	5.892.569	5.948.312	6.276.587
INSS a Recolher	618.593	675.119	134.872
FGTS a Recolher	420.163	419.403	424.278
Contribuição Mens Sindical a Pagar	2.443	2.420	2.463
Contribuição Associativa	3.497	3.497	3.497
Tributos Federais Previdenciários	4.847.873	4.847.873	5.711.476
Obrigações Tributárias Estaduais	2.327.818	2.355.958	2.391.511
ICMS a Recolher	-	28.139	34.781
Tributos Estaduais - Débitos	2.327.818	2.327.818	2.356.731
Obrigações Tributárias Municipais	-	-	-
ISS Terceiros a Recolher	-	-	-
Total Tributos Em aberto	22.251.300	22.393.985	25.084.053
Parcelamentos (CP)	732	717	701
Total Tributos Parcelados	732	717	701
Total	22.252.032	22.394.702	25.084.754

Fonte: balanço patrimonial da empresa

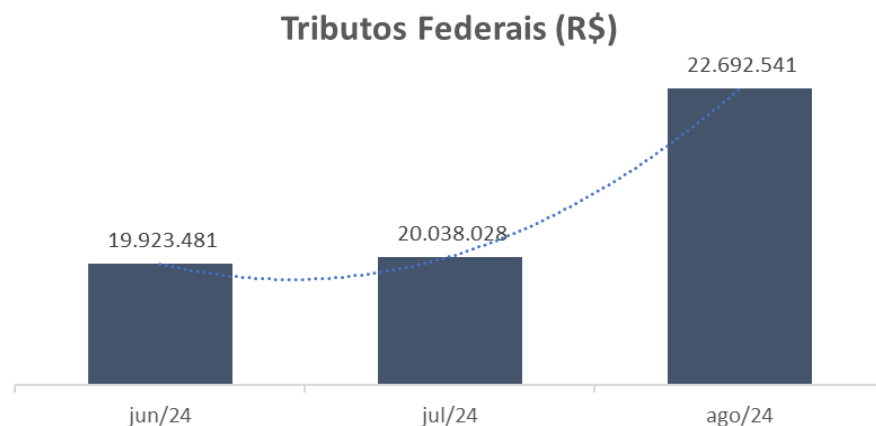
Em análise a tabela supra, observou-se redução de 100% nos saldos de "CSLL a Recolher" (R\$ 114 mil) e "IRPJ a Recolher" (R\$ 187 mil). Destaca-se que, conforme razão analítico disponibilizado pela empresa, houve atualização do passivo tributário, resultando nos saldos zerados de CSLL e IRPJ, que foram transferidos para a dívida ativa.

Os pormenores sobre o passivo tributário serão discorridos nas notas explicativas a seguir.

3.1. Dívida em aberto

3.1.1. Tributos Federais

Os tributos federais da Recuperanda apresentaram majoração no mês de agosto de R\$ 2,319 milhões (17%) finalizando a competência com saldo contabilizado de R\$ 22 milhões, como aduz o gráfico abaixo:



A empresa detém em seus registros contábeis duas principais contas: **‘Tributos Federais Não Previdenciários’** – correspondendo à dívida ativa de **PIS/COFINS/IRPJ/CSLL** (R\$ 16,2 milhões), que em agosto apresentou aumento de R\$ 2,9 milhões (22%) e *‘Tributos Federais Previdenciários’* – referente a dívida ativa de **INSS** (R\$ 5,711 milhões), que cresceram R\$ 863 mil (18%), sendo as principais contas responsáveis pela majoração identificada no valor global dos tributos federais em agosto. Em análise ao razão analítico fornecido pela Recuperanda, verificou-se que o crescimento nas contas supracitadas decorreram de transferência de novos saldos inscritos em dívida ativa. Em agosto, a Nutrisenior esclareceu que

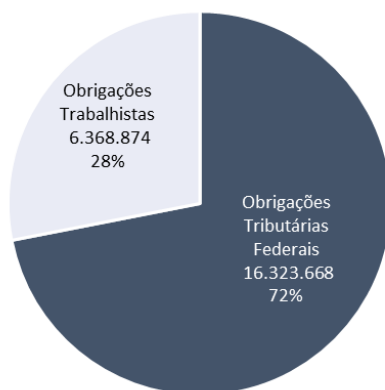
está pleiteando a inscrição de débitos junto a PGFN em relação a saldos que permanecem em abertos na conta corrente, com o objetivo de realizar novo parcelamento federal com os demais saldos que já se encontram em dívida ativa até a data de 31/10/24, no fito de abranger maiores descontos de multas e juros. A Administração Judicial solicitou a documentação que serviu de base para o registro contábil registrado em agosto de 2024, juntamente com as tratativas dos parcelamentos que a empresa diz estar em andamento. Aguarda-se o retorno da Nutrisenior para análises complementares.

A Nutrisenior disponibilizou relatório ‘E-CAC’ de situação fiscal junto a RFB, no entanto, as informações incluídas na relação dizem respeito apenas a valores *vencidos* do mês de agosto e *a vencer* referente ao mês de setembro, não abrangendo os demais saldos em aberto referente a dívida federal total da Nutrisenior. A Administradora Judicial solicitou envio do relatório junto a PGFN que apresente o valor devido conforme balanço patrimonial disponibilizado, incluindo todos os valores em aberto referente a tributos federais. Aguarda-se retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Em agosto, a empresa não remeteu documentos de recolhimento federal que atestem o pagamento dos tributos, incluindo os saldos devidos relacionados à dívida previdenciária, de modo que restou impossibilitada a ratificação dos saldos contabilizados no período analisado. Reiterou-se a solicitação no mês de agosto. Aguarda-se.

Por fim, os tributos federais em aberto dividem-se entre Obrigações Tributárias e Trabalhistas, conforme o seguinte arranjo:

Tributos Federais (R\$)



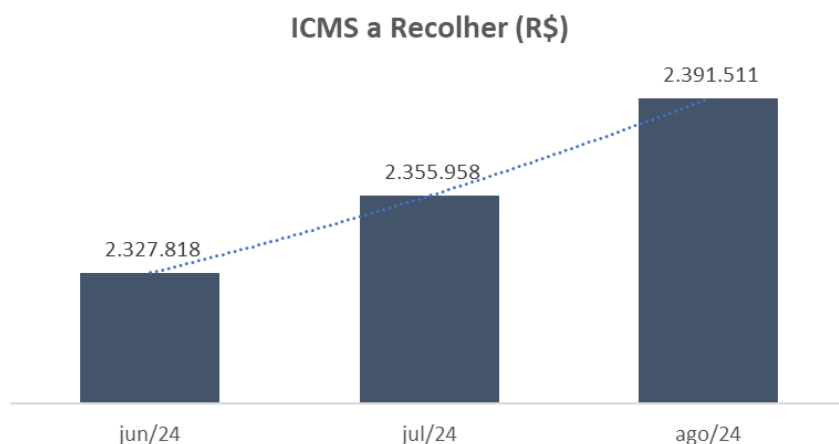
As obrigações tributárias federais (R\$ 16 milhões) dizem respeito aos tributos que recaem sobre o resultado e faturamento, se encontram inscritos em dívida ativa.

Em relação as obrigações trabalhistas (R\$ 6,3 milhões), assim como no caso anterior, compreendem valores inadimplentes, principalmente INSS (R\$ 134 mil) e FGTS (R\$ 424 mil).

Em agosto/2024, a Recuperanda informou que os encargos trabalhistas estão sendo pagos e disponibilizou comprovantes de pagamento de FGTS no valor de R\$ 15.314,51 e de INSS no valor de R\$ 18.279,54. No entanto, os valores supra divergem dos registros contábeis, que indicam pagamentos de R\$ 20.189,73 referentes ao FGTS e R\$ 79.424,20 a título de INSS. A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre as divergências identificadas, aguarda-se o retorno para a realização de análises complementares.

3.1.2. Tributos Estaduais

Os tributos devidos na esfera estadual exibiram saldo de R\$ 2,39 milhões, majoração de R\$ 35 mil (2%) no mês de agosto, conforme expressa o gráfico abaixo:



Na competência analisada, o acréscimo observado nos tributos estaduais refere-se à apropriação de novos valores de ICMS a serem recolhidos, totalizando R\$ 60.965,83, assim como incremento no grupo de ‘Tributos Estaduais – Débito’ devido a atualização de juros e multa na monta de R\$ 28.912,41. Ressalta-se, que em análise ao razão analítico fornecido pela

Recuperanda, não foram identificados pagamentos no mês de agosto, apenas compensações fiscais.

Em agosto, a Administradora Judicial reiterou à Recuperanda a solicitação de envio dos documentos fazendários para confirmar os saldos contabilizados e pediu esclarecimentos sobre os ajustes pendentes relacionados aos tributos estaduais, assim como perspectivas de adimplência do ICMS. A Nutrisenior disponibilizou tela de consulta relativa a saldos de dívida ativa a respeito de **‘ICMS – Declarado’** totalizando R\$ 2,3 milhões de valores devidos, informação que ratifica o montante contabilizado conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda, em relação ao grupo ‘Débitos de Tributos – Estaduais’. Além disso, a empresa disponibilizou cópia de consulta de débito relacionado a **‘ICMS – Auto’** referente a dívida ativa, totalizando a monta de R\$ 3,31 milhões, assim como fora remetido cópia dos autos de Execução Fiscal nº 1513910-83.2022.8.26.0152, ação movida pelo Estado de São Paulo objetivando a cobrança de ICMS autuação.

Ressalta-se, no entanto, que não foi possível vislumbrar a contabilização do saldo referente a **‘ICMS – Auto’** (R\$ 3,31 milhões) nos demonstrativos contábeis disponibilizados, de modo que solicitou-se esclarecimentos por

parte da Recuperanda, assim como requereu-se envio de conciliação contábil abrangendo todos os saldos devidos de ICMS, seja *Declarado* ou *Auto*. Aguarda-se retorno da Nutrisenior para análises complementares.

Em competências anteriores, em análise da posição das dívidas tributárias junto à PGE enviada pela empresa, identificou-se que não estão sendo efetivados os pagamentos referentes ao tributo Estadual. Ainda, verificou-se existência de pendências desde 01/11/2019. Além disso, registrou-se o total de R\$ 2.262.872,59 a ser liquidado, entretanto fora informado pela contabilidade o valor de R\$ 1.476.627. Questionada sobre a divergência de informação entre o fisco os registros contábeis, fora informado que a empresa está aguardando o julgamento do processo referente ao Auto de Infração e posteriormente irá efetuar o parcelamento do saldo, incluindo os vencidos, assim como futuros ajustes contábeis.

Ainda, questionada a respeito do status de adesão aos parcelamentos estaduais, a empresa informou que tomou conhecimento recentemente de um possível processo em andamento e está aguardando o julgamento. Além disso, foi apurado crédito de ICMS sobre energia elétrica no valor de R\$ 224 mil, que será compensado com os valores vincendos, informação ratificada através de laudo técnico da empresa DOUBLE SKILL Soluções

em Tecnologia Ltda, que determinou o índice de apropriação do ICMS e o montante do crédito extemporâneo, disponibilizado pela Nutrisenior.

3.1.3 Tributos Municipais

Os tributos municipais contabilizam o montante de R\$ 16 reais e R\$ 701 de parcelamento de ISS. Em agosto, a conta de tributos Municipais expressou aumento de R\$ 16 reais (2%), referente a apropriação dos novos valores de ISS retido. Adicionalmente, a empresa pagou R\$ 42,22 de parcelamento do ISS, além da apropriação redutora de R\$ 26,63 de juros.

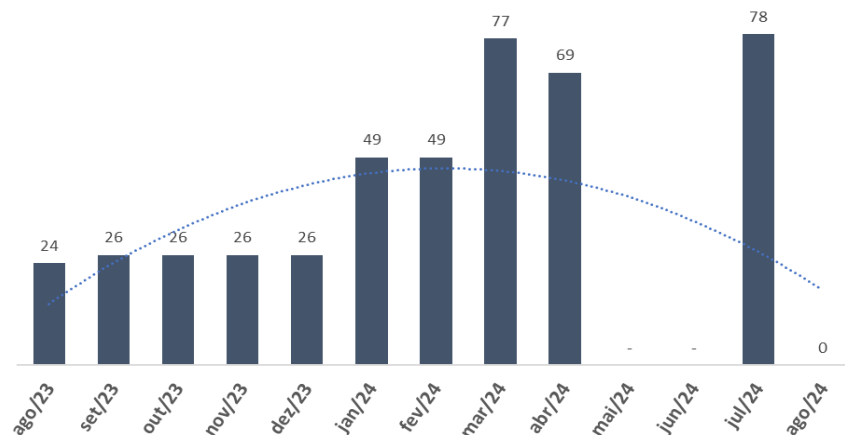
Em agosto, foi disponibilizada a certidão negativa municipal, atestando a inexistência de débitos ativos relacionados ao município de Cotia, onde a Recuperanda está domiciliada, e confirmando que todos os débitos Municipais estão parcelados e quitados.

4. QUADRO DE COLABORADORES

Em agosto, novamente, a Recuperanda não enviou informações dos empregados, embora reiteradamente solicitado, motivo da reapresentação da análise de julho, última competência disponibilizada pela Nutrisenior.

Naquele mês, o quadro de colaboradores da Recuperanda era composto por 78 (setenta e oito) empregados contratados em regime CLT, conforme expressa a folha de pagamentos da empresa, cujos proventos totais de somaram R\$ 204 mil.

Quadro de Colaboradores - CLT



A Recuperanda explicou que o aumento no quadro de colaboradores identificado nos últimos meses, é em decorrência da inclusão do terceiro

turno para atender a produção de Creatina 300gr do cliente BRG (Integralmedica).

Além dos funcionários celetistas, a Recuperanda também paga mensalmente pró-labore ao sócio, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro. Em agosto, houve o pagamento de R\$ 12.500 mil de pró-labore, no entanto, devido à ausência de envio da folha de pagamento, tampouco do documento de resumo geral, restou impossibilitada a ratificação da informação contábil.

Anteriormente, a Nutrisenior havia informado que internamente há segregação do montante pago ao sócio, constando apenas parcialmente os valores na folha de pagamento, enquanto outra parte está consignado em documento gerencial.

Além dos empregados celetistas, a Recuperanda faz uso de terceirizados, entretanto, não obstante as solicitações mensais, não houve envio dos contratos firmados.

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Ativo Circulante		8.410.910	8.806.484	8.714.579
Disponível	1.1	800.976	2.059.362	1.899.304
Valores a Receber	1.2	6.350.999	5.657.055	5.648.067
Estoques	1.3	1.208.643	1.055.169	1.132.295
Tributos Recuperáveis		50.292	34.899	34.913
Ativo Não Circulante		407.341	386.930	362.767
Investimentos		35.994	35.994	35.994
Imobilizado	1.4	369.752	349.342	325.179
Intangível		1.594	1.594	1.594
Contas de Compensação	1.5	4.941.396	6.519.140	7.377.214
Total		13.759.647	15.712.554	16.454.560

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas ("NE")

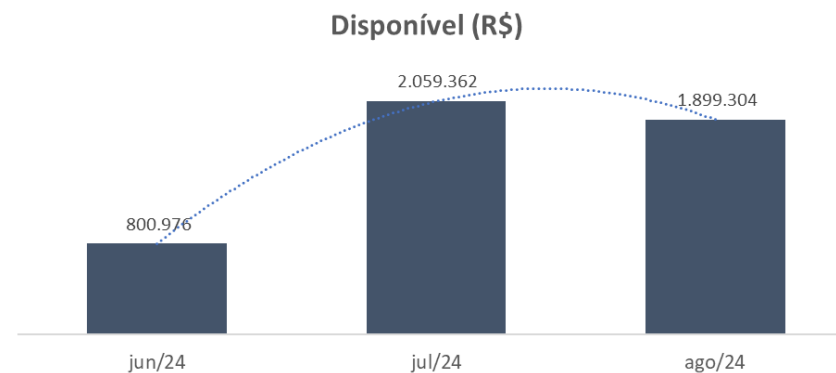
5.1.1. Disponível

As disponibilidades finalizaram o mês de agosto com saldo de R\$ 1,89 milhões, conforme disposição evidenciada na tabela a seguir:

Disponibilidades (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Depósitos bancários	769.165	2.027.295	1.867.190
Aplicações Financeiras	31.811	32.067	32.114
Total	800.976	2.059.362	1.899.304

No período em análise, o disponível da Recuperanda apresentou retração na monta de R\$ 160 mil (8%) em razão da redução de valores ingressados (R\$ 3.978.926,05) em comparação ao aumento dos pagamentos registrados no período (R\$ 4.138.983,64).

O gráfico abaixo aduz a variação registrada no período epígrafe:



Destaca-se, conforme razão analítico disponibilizado pela empresa, as principais saídas referem-se a pagamentos de salários, tributos (SISPAG) e, principalmente, a fornecedores. Em relação aos ingressos de valores, evidenciam-se os recebimentos de clientes, especialmente os provenientes da empresa BRG (Integralmedica). Além disso, a Nutrisenior forneceu dois extratos vinculados ao banco 'BMP' – contas nº 86551-9 e nº 430968-8 – onde foi verificado que ambas apresentaram movimentações expressivas ao longo do período analisado. No entanto, o balanço patrimonial fornecido pela Recuperanda menciona apenas uma das contas citadas. A Administradora Judicial questionou a respeito da contabilização das contas, aguarda-se retorno da empresa para análises adicionais

Ressalta-se, que parte do saldo de disponíveis fora ratificada (R\$ 1.823.629,55) em decorrência da disponibilização de forma parcial dos extratos bancários. O saldo de R\$ 75 mil, que não foi ratificado, refere-se às contas de 'Bloqueio Judicial' e 'Aplicação Financeira – Bradesco'.

No mês de agosto, a conta de Bloqueio Judicial da Recuperanda apresentou acréscimo de R\$ 10 mil, em razão do aumento dos valores bloqueados relacionados a processos de natureza trabalhista. Embora a informação

tenha sido solicitada mensalmente, até a finalização deste relatório a Recuperanda não forneceu dados nem documentos sobre os bloqueios judiciais envolvendo a Nutrisenior. A Administradora Judicial reiterou a solicitação de envio de informações e documentos em agosto aguarda-se. Em relação às aplicações financeiras, em agosto a Recuperanda possuía contratações com as instituições Banco Bradesco (R\$ 31.567,72) e Itaú Unibanco (R\$ 546,40). Referente ao Banco Bradesco, a empresa informou que o valor não é real e que precisa ser ajustado contabilmente. Ainda, foi destacado que os saldos mencionados referem-se a valores anteriores que foram contabilizados, mas que devido à falta de acesso à conta, não haviam sido ajustados. Fora informado pela Nutrisenior que os ajustes seriam realizados em abril de 2024. No entanto, em agosto o saldo permanece contabilizado, de modo que questionou-se novamente a Recuperanda sobre o motivo pelo qual o valor ainda não tenha sido baixado. Aguarda-se.

Ainda, frisa-se que segue pendente o retorno do questionamento acerca da entrada de adiantamento realizada em julho vinculada ao cliente 'Cenutri Clinica Especializada de Nutrição' no valor de R\$ 948,8 mil. Em relação às movimentações identificadas no mês de julho, a Administradora Judicial: i) requereu esclarecimentos à Recuperanda acerca da natureza das entradas de

valores, **ii)** solicitou envio das notas fiscais a respeito dos recebimentos identificados, **iii)** questionou o motivo do recebimento de forma antecipada, **iiii)** indagou sobre a previsão de faturamento do montante. Reiterou-se a solicitação em agosto. Aguarda-se o retorno da Nutrisenior para análises adicionais.

Ainda, houve diversas movimentações de entradas e saídas sem identificação, descritas como “Depósitos de PIX” e “Tarifa de Manutenção - Percentual de Depósito (PIX)”. A Administradora questionou a natureza das movimentações identificadas em julho, porém até a finalização do presente relatório não houve retorno, de modo que reiterou-se em agosto. Aguarda-se o retorno para análises complementares.

5.1.2. Valores a Receber

Os valores a receber da empresa se ordenam conforme o quadro a seguir:

Valores a Receber (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Δ
Clientes (i)	5.255.199	4.543.578	4.525.118	(18.460)
Créditos de Funcionários	18.331	18.000	24.169	6.169
Adiantamentos a Fornecedores	961.384	961.384	961.384	-
Adiantamento de Sócios (ii)	116.085	119.247	122.550	3.302
(-) Desconto de Duplicata	(14.846)	(14.846)	(14.846)	-
Total	6.365.845	5.657.055	5.648.067	(8.988)

Em comparação ao mês anterior, a retração registrada no grupo de contas de R\$ 8,9 mil decorreu, sobretudo, do decréscimo das duplicatas a receber de clientes nacionais. Os pormenores a respeito das principais variações se dão nas notas a seguir:

5.1.2.1. Clientes

A conta "Clientes" representa 80% do saldo total da rubrica de valores a serem recebidos, e finalizou o mês de agosto com o saldo de R\$ 4,5 milhões. A seguir, a disposição do grupo de clientes ao findar o período avaliado:



Em relação ao saldo a receber de **‘Clientes nacionais’**, verificou-se redução de R\$ 18 mil, reflexo da redução das novas vendas registradas no período (1.133.930,63) frente aos maiores recebimentos das vendas anteriores (R\$ 1.152.390,36).

Destaca-se, que o prazo médio para recebimento é de 28 dias e a taxa de inadimplência de 1,1%, conforme afirmou a Nutrisenior.

Por fim, ressalta-se que segue pendente o retorno acerca da baixa do adiantamento vinculado ao cliente "Cenutri Clínica Especializada de Nutrição" no valor de R\$ 948.800, identificada na competência anterior

(julho). A Administradora Judicial reiterou em agosto o questionamento a respeito da natureza da movimentação e sobre a ocorrência do faturamento referente ao valor contabilizado nos demonstrativos contábeis. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Em relação a **"Outros Valores a Receber"**, subconta que compõem o grupo de clientes, a Recuperanda explicou que se refere a duplicatas a receber originadas da venda de ativos imobilizados ocorridas antes do pedido de Recuperação Judicial. A Nutrisenior disponibilizou em competências anteriores as notas fiscais referentes aos ativos, conforme aduz tabela abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Nº Nota	Remetente	Data de emissão	Produto	Valor (R\$)
15528	CR Nutrition	14/04/2023	Esferolizador	50.000
			Extrusora	12.800
Total				62.800
15480	CR Nutrition	11/03/2023	Máquina Encapsuladora ACG	450.000
			Máquina Encapsuladora Fluída	600.000
			Máquina Seladora Fluída	200.000
Total				1.250.000
15443	NaturelCaps LTDA	17/02/2023	Máquina Impressora em cápsula	133.674
			Máquina Impressora em cápsula	244.606
			Horizontal com esteira	
			Máquina para enchimento de	121.721
			cápsulas felatinosas moles	
Total				500.000
15417	Projeto Ecotecno	02/02/2023	Carcaça de Informática	300
			Empilhadeira Elétrica	50.000
			Mobília	1.000
			Secador de Leito Fluidizado	1.000
Total				52.300
Total das NFs				1.865.100

Em relação à tabela supra, verificou-se que a Recuperanda possui a monta de R\$ 1,865 milhões a ser recebida em decorrência da venda de ativos imobilizados. No entanto, há divergência de R\$ 152,7 mil entre o saldo total das Notas Fiscais disponibilizadas e o valor registrado nos demonstrativos contábeis da empresa, que indica saldo a ser recebido de R\$ 2,017 milhões. A Administradora Judicial requereu esclarecimentos, aguarda-se o retorno para análises adicionais.

Ainda, fora ressaltado pela Recuperanda que parte do valor a ser recebido foi compensada pelo cliente *'Naturellicaps'* na monta de R\$ 219.482,40, enquanto a outra parte será conciliada por meio de baixa contábil. Abaixo segue tabela de composição dos valores abatidos pela respectiva empresa:

Nota Fiscal	Valor
nf 477 –	R\$ 12.000,00
nf 533 –	R\$ 20.600,00
nf 560 –	R\$ 12.000,00
nf 594 –	R\$ 66.882,40
nf 679 –	R\$ 28.800,00
nf 710 –	R\$ 9.600,00
nf 726 –	R\$ 9.600,00
nf 832 –	R\$ 14.400,00
nf 866 –	R\$ 16.800,00
nf 962 –	R\$ 28.800,00
Total Abatido	R\$ 219.482,40

Ressalta-se, que as notas fiscais das alienações referentes aos ativos imobilizados compensados pela empresa *'Naturellicaps'* não foram enviadas. A Administradora Judicial reiterou a solicitação de envio da

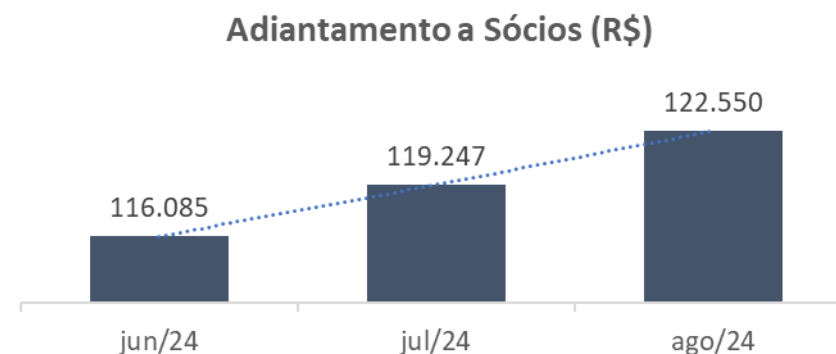
documentação fiscal em agosto, aguarda-se a remessa para a realização de análises adicionais.

Adicionalmente, foi informado que as máquinas vendidas para **‘CR Nutrition’** apresentaram problemas e não puderam ser colocadas em operação. A Nutrisenior está atualmente em discussão com a empresa para resolver o conserto das máquinas ou considerar possíveis devoluções. A Administradora Judicial reiterou a solicitação de envio das tratativas (e-mails, etc.) realizadas junto a empresa. Aguarda-se.

Por fim, ressalta-se que permanece pendente o esclarecimento sobre o aumento identificado de R\$ 90.072 mil em abril, relacionado à exportação vinculada à empresa “Clac Importação e Exportação Ltda”, conforme as informações registradas no razão analítico da empresa. A Administradora Judicial reiterou em agosto o questionamento à Recuperanda acerca da natureza da movimentação, assim como requereu envio de documentação de lastro. Aguarda-se o retorno para análises adicionais.

5.1.2.2. Adiantamento a Sócios

A Recuperanda mensalmente confere adiantamentos ao sócio Dariwan Jesus Ribeiro e, eventualmente, compensa os saldos com abatimento de pró-labore, de modo que a conta apresentou o seguinte comportamento no período analisado:



A conta apresentou saldo de R\$ 122 mil em agosto, aumento de R\$ 3,2 mil (3%), devido a novos valores adiantados a título de pró-labore, conforme detalhado no razão analítico disponibilizado pela empresa.

Em agosto de 2024, houve o pagamento de R\$ 12.500 mil de pró-labore, no entanto, devido à ausência de envio da folha de pagamento, tampouco do documento de resumo geral, restou impossibilitada a ratificação da informação contábil. Anteriormente, a Nutrisenior havia informado que

16

internamente há segregação do montante pago ao sócio, constando apenas parcialmente os valores na folha de pagamento, enquanto outra parte está consignado em documento gerencial.

Segundo a Nutrisenior, os valores são lançados na rubrica “adiantamento de sócio” e depois repassados para “pró-labore”, porque há variação dos valores retirados decorrente de pontuais dificuldades em caixa, visto que nem todos os meses é possível realizar a retirada por parte dos sócios.

5.1.3. Estoques

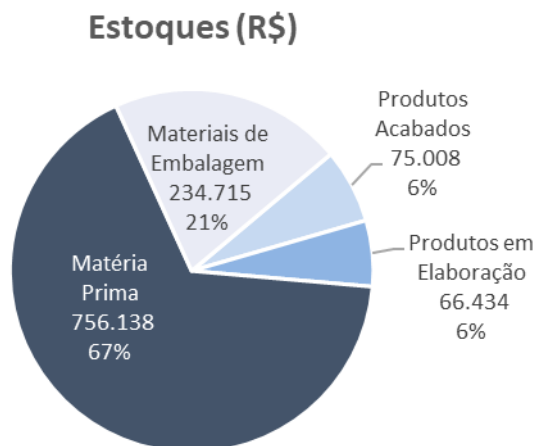
O estoque da Recuperanda apresentou saldo de R\$ 1,132 milhões ao término da competência analisada, majoração de R\$ 77 mil (7%) quando comparado ao mês anterior, conforme aduz quadro abaixo:

Estoques (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Produtos Acabados	253.421	71.356	75.008
Produtos em Elaboração	63.113	57.543	66.434
Matéria Prima	675.090	722.869	756.138
Materiais de Embalagem	217.019	203.401	234.715
Total	1.208.643	1.055.169	1.132.295

O aumento no grupo de contas foi impulsionado pelo incremento em todas as contas de estoques, visando a ampliação da produção e das vendas nos meses subsequentes. Destaca-se, principalmente, o grupo de matérias-primas, que registrou aumento de R\$ 33 mil, assim como o grupo de materiais de embalagem, que teve acréscimo de R\$ 31 mil, representando variação de 15% em ambos os casos.

Destaca-se, que a variação na rubrica não refletiu a majoração observada na conta de fornecedores. Questionou-se à Recuperanda a respeito da variação observada, e aguarda-se pra análises complementares.

A seguir segue a composição do grupo de estoques:



A Recuperanda disponibilizou os controles internos de estoques atualizados referentes ao mês de agosto, o que possibilitou a ratificação dos saldos contabilizados em todos os grupos da categoria, exceto nos saldos relacionados a "Produto Acabado", conforme as observações incluídas na tabela abaixo:

Produtos Acabados (R\$)		
Saldo conforme balanço contábil	Saldo conforme relação disponibilizada	Divergência
75.008	18.102	56.907

A Administração Judicial questionou a diferença de R\$ 56.907 mil identificada entre a planilha conciliatória (R\$ 18.102) e balanço patrimonial disponibilizado (R\$ 75.008). Aguarda-se retorno da empresa para análises complementares.

Ainda, em análise a relação de produtos de matérias-primas, grupo que perfaz 67% do montante global da rubrica de estoques, verificou-se as seguintes informações:

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Soma de Custo Total (R\$)
CAPSULA GELATINA 00 INCOLOR	5.305	MI	106.097
COLAGENO VERISOL	394	KG	70.592
WPI 90	501	KG	65.130
CAPSULA HPMC 00 BRANCA	903	MI	42.441
POLYMOL MCT TCM LIQUIDO	347	KG	29.040
MELATONINA	16	KG	28.800
FARINHA DE MACA PERUANA	530	KG	27.281
COLAGENO HIDROLISADO	540	KG	25.812
CAPSULA TAMANHO 00 INCOLOR CAPSUGEL	839	MI	20.439
CAPSULA HPMC 00 INCOLOR	395	MI	18.565
CAPSULA HPMC 0 INCOLOR	472	MI	17.946
CALCIO BISGLICINATO	150	KG	15.090
STEVIA REBAUDIANA REBATEN 97%	22	KG	11.365
BISGLICINATO DE MAGNESIO	175	KG	10.120
TAUMATINA ESTABILIZADA EM MALTO	2	KG	9.720
Total			498.439
Total de Matéria-Prima - Agosto/2024			756.138
Representatividade das 15 categorias de produtos de maior valor			66%

Conforme a tabela supra, verificou-se que das 173 categorias de produtos listadas na relação disponibilizada, 15 são responsáveis por 66% do valor total de matérias-primas. Destaca-se o produto "Cápsula Gelatina Incolor", que além de representar o maior valor em estoques (R\$ 106 mil), também corresponde à maior quantidade (5.305 ml).

5.1.4. Imobilizado

O ativo imobilizado da Recuperanda exibiu R\$ 325 mil ao fim da competência avaliada, redução de R\$ 24,1 mil (7%) em relação ao mês anterior, conforme aduz quadro analítico abaixo:

Imobilizado (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Bens	3.353.110	3.356.725	3.356.725
Instalações	92.831	92.831	92.831
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	2.496.211	2.496.211	2.496.211
Equipamentos de Proc Eletr Dados	124.341	127.956	127.956
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	270.647
Veículos	369.080	369.080	369.080
Depreciações	(2.983.358)	(3.007.384)	(3.031.547)
(-) Depreciação Acumulada	(2.983.358)	(3.007.384)	(3.031.547)
Total	369.752	349.342	325.179

Não houve movimentações no imobilizado da Nutrisenior no período analisado, de modo que o decréscimo identificado no cômputo global da rubrica ocorreu, exclusivamente, em decorrência da depreciação mensal de R\$ 24 mil registrada no mês de agosto.

Na competência anterior (julho), houve compra de equipamentos de processamento eletrônico de dados na monta de R\$ 3,6 mil junto a empresa ‘Bel Micro Tecnologia S/A’, cujas informações a respeito das aquisições de equipamentos, assim como envio das notas fiscais das compras seguem pendentes. Reiterou-se a solicitação em agosto, aguarda-se.

Por fim, a Recuperanda destacou que está planejando a realização de inventário físico para identificar todos os bens com plaquetas e, se necessário, efetuar baixas. A Administradora Judicial reiterou a solicitação de envio de atualizações quanto a implementação da medida, aguarda-se.

5.1.5. Contas de Compensação

O grupo de contas refere-se aos valores de estoques de terceiros para industrialização. Em agosto/2024, a rubrica apresentou saldo de R\$ 7,377 milhões, aumento de R\$ 858 mil (13%), cujos motivos permanecem sem elucidação. A Administradora Judicial reiterou a solicitação feita na competência anterior, requerendo: **i)** esclarecimentos sobre a natureza dos saldos que compõem a rubrica; **ii)** os motivos que levaram ao crescimento contínuo do respectivo grupo nos últimos 6 meses; e **iii)** envio das notas

fiscais correspondentes ao saldo contabilizado em agosto (R\$ 7,377 milhões). Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

5.2. PASSIVO

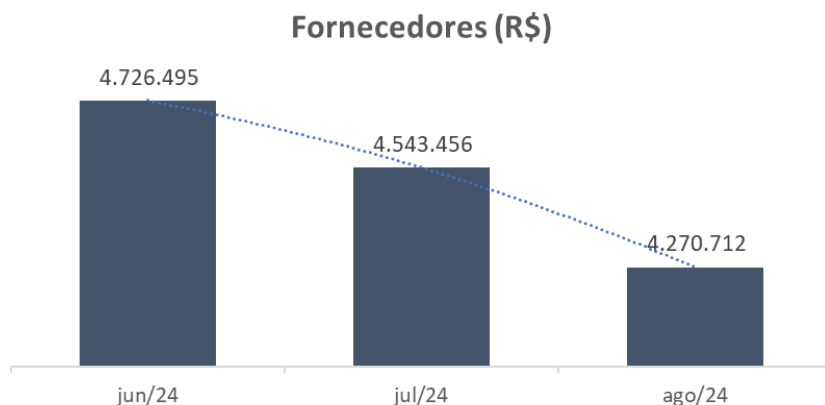
Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Passivo Circulante		21.440.575	21.375.874	21.421.117
Cheque Especial		385.324	385.324	385.324
Fornecedores	2.1	4.726.495	4.543.456	4.270.712
Obrigações Tributárias	2.2	10.112.691	10.194.468	11.046.252
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	2.2	1.254.466	1.291.032	757.251
Provisões	2.3	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	2.2	732	717	701
Adiantamento de Clientes		163.090	163.090	163.090
Empréstimos e Valores com Terceiros	2.4	2.731.997	2.732.007	2.732.007
Passivo Não Circulante		8.738.542	8.738.542	8.738.542
Empréstimos e Financiamentos	2.5	8.738.542	8.738.542	8.738.542
Contas de Compensação		4.941.396	6.519.140	7.377.214
Patrimônio Líquido		(21.460.032)	(21.360.867)	(21.082.313)
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados		(21.760.032)	(21.660.867)	(21.382.313)
Total		13.660.482	15.272.690	16.454.560

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas

2.1. Fornecedores

Os valores devidos a fornecedores somam R\$ 4,2 milhões ao final do período avaliado, refletindo decréscimo de R\$ 272 mil (6%), em comparação ao mês anterior, conforme expressa o gráfico:



A variação observada decorreu, sobretudo, do decréscimo de compras a prazo em relação à fornecedores nacionais (R\$ 546.299,00), em comparação com os pagamentos (R\$ 819.043,09) realizados no período em epígrafe. Além disso, a redução no grupo de contas deve-se também ao fato

de que a Nutrisenior utilizará o estoque existente para a produção de mercadorias, em vez de realizar novas compras.

Em agosto, a Administração Judicial solicitou à Nutrisenior a disponibilização de relatório financeiro específico de fornecedores que abrangesse todo o saldo em aberto, além dos valores já quitados relacionados aos parceiros comerciais. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a elaboração de demais análises.

2.2. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foi examinado no item “**3. PASSIVO TRIBUTÁRIO**” do relatório.

2.3. Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, no total de R\$ 2 milhões. O primeiro refere-se a origem estadual e é relacionado a ICMS (R\$ 1 milhão), e o segundo de origem federal (R\$ 1,065 milhões), sem especificação nas demonstrações financeiras. A rubrica não aponta variação desde o ano de 2023.

Solicitou-se à Recuperanda em períodos anteriores maiores informações quanto aos processos administrativos em curso, em retorno a empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando sobre o caso, e que a empresa estaria avaliando a possibilidade de parcelamento dos valores com descontos para regularizar as pendências tributárias.

Em competências anteriores foram requisitados atualizações e envio de cópias dos autos de infração que envolvem os saldos das provisões, no entanto, até a finalização do presente relatório, não houve retorno da Nutrisenior. Reiterou-se a solicitação de envio das informações em agosto, aguarda-se retorno da Recuperanda para prosseguir com análises adicionais.

2.4. Empréstimos e Valores com Terceiros

A Recuperanda possui saldo de R\$ 2,7 milhões de empréstimos em agosto, saldo que não apresentou variações em comparação ao período anterior, conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Valores com Terceiros (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Total	2.731.997	2.732.007	2.732.007

De acordo com o razão analítico disponibilizado pela empresa, em competência anterior (junho), foi concedido novo empréstimo à Sra. Viviane, no valor de R\$ 10.000,00 para "**Pagamento de Honorários**" e R\$ 1.375,00 para "**Pagamento de VT**". Ressalta-se, no entanto, que o montante foi integralmente ressarcido no mesmo mês. A Administradora Judicial reiterou em agosto a solicitação de esclarecimentos acerca da natureza do empréstimo concedido no mês de junho, bem como do envio de comprovante atestando a devolução de valores no respectivo mês de empréstimo. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Por fim, em competências anteriores, a Recuperanda informou que a Sra. Viviane foi contratada para reestruturação dos processos internos voltados ao financeiro e suporte à contabilidade externa para garantir melhor controle interno dos números e padronização dos processos, e que conhece o sócio Sr. Dariwan Jesus Ribeiro há muitos anos e possuem relação de confiança profissional.

Fora disponibilizado, ainda, o contrato de prestação de serviços entre Nutrisenior e a Sra. Viviane assim como os extratos das transações, ambos validados conforme as informações repassadas pela empresa.

2.5. Empréstimos e Financiamentos – LP

O grupo de contas é composto pelos empréstimos junto aos bancos National Freight (R\$ 1,5 milhões) e Bradesco (R\$ 7,16 milhões), conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Empréstimos CAGIRO Bradesco	7.168.642	7.168.642	7.168.642
Empréstimos National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
Total	8.738.542	8.738.542	8.738.542

Em agosto, não foram constatadas movimentações. A rubrica registrou a monta de R\$ 8,73 milhões no período analisado, saldo que permanece inalterado desde junho de 2023. Questionou-se à Nutrisenior acerca da concursabilidade dos empréstimos, aguarda-se o retorno.

Locação - Crosslife

Conforme tem sido tratado nos autos, a Administração Judicial tem acompanhado a situação envolvendo a manutenção da Recuperanda em seu estabelecimento, tendo esta informado recentemente que o acordo firmado perante a locadora está sendo cumprido (notadamente os valores extraconcursais).

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Bruta	3.1	1.260.786	1.513.239	1.133.931
(-) Deduções		(100.960)	(123.441)	(100.148)
Receita Líquida		1.159.826	1.389.798	1.033.782
(-) CPV	3.2	(639.009)	(664.609)	(643.830)
Lucro/Prejuízo Bruto		520.817	725.188	389.952
Despesas Operacionais		(296.909)	(264.205)	(334.019)
(-) Despesas Trabalhistas	3.5	(32.988)	(38.092)	(37.984)
(-) Encargos Sociais	3.4	(7.309)	(6.970)	(7.822)
(-) Despesas Gerais	3.3	(256.612)	(219.144)	(288.213)
(+) Outras Receitas	3.1	-	-	0,01
Despesas com Vendas	3.3	(29.676)	(21.119)	(10.079)
(-) Despesas Tributárias	3.6	(21.974)	(4.477)	(1.660)
(-) Despesas Financeiras	3.7	(7.702)	(16.641)	(8.419)
Resultado antes de IR/CSLL		(95.067)	-	-
Provisões para IRPJ E CSLL		(95.067)	-	-
Resultado Líquido	3.8	99.165	439.864	45.855

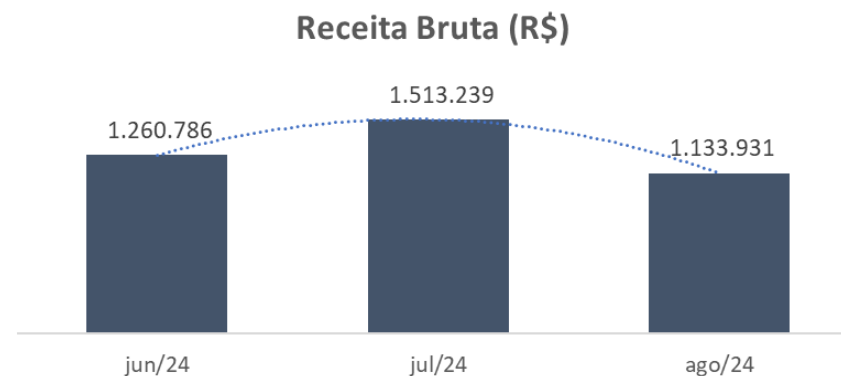
Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

3.1. Receita Bruta

No período avaliado, a receita bruta da Recuperanda exibiu decréscimo de R\$ 379 mil (25%) em comparação ao mês anterior, conforme aduz o gráfico:



As receitas operacionais são provenientes de três diferentes contas: venda de mercadorias próprias, prestação de serviços e revenda de mercadorias, expressando os seguintes valores:

Receita Operacional (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Revenda de Mercadorias	88.970	-	-
Prestação de Serviços	795.997	945.243	621.466
Venda Mercadorias de Fabric. próp.	375.820	567.996	512.465
Total	1.260.786	1.513.239	1.133.931

Conforme informações supra, em agosto, houve redução de R\$ 379 mil (25%) na rubrica, decorrente da retração em todas as receitas operacionais da Recuperanda.

Em relação às **revendas de mercadorias**, no mês de agosto não houve variações em comparação ao período anterior, em razão da empresa possuir clientes que fazem pedidos mensalmente, trimestralmente e alguns casos, anualmente, impactando diretamente nas variações das receitas da Recuperanda referente a categoria em questão,

A empresa teve decréscimo de 34% (R\$ 323 mil) com **prestação de serviços** no período, sobretudo, em razão da redução de pedidos em carteira dos clientes “BRG Suplementos Nutricionais LTDA”, “D. T. D. Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Ltda” e “Photon Negocios de Saúde e Bem Estar”

As **vendas de mercadorias de fabricação própria** registraram retração de R\$ 55 mil no mês de agosto (10%), principalmente, em relação a vendas vinculadas ao cliente “BRG Suplementos Nutricionais”, que diminuíram R\$ 123 mil (22%) em comparação ao mês anterior. Ainda, as receitas advindas de fabricação própria vinculadas ao cliente BRG representam 81% do montante total contabilizado no período. Destaca-se, que nos últimos 3 meses registrou-se faturamento de itens de fabricação própria devido a produção da Creatina 300gr para o cliente BRG (Integralmedica), de modo que no mês de agosto questionou-se o motivo da redução identificada no grupo de contas. Aguarda-se.

Além disso, ao ser questionada sobre a dependência do faturamento em relação a um único cliente, a Nutrisenior respondeu que considera a situação favorável para a Recuperanda, pois mantém um “ótimo” relacionamento com a BRG. A Recuperanda destacou, ademais, que novos negócios estão sendo visados, cujos contratos estão sendo firmados e os pedidos dos novos clientes competirão significativamente com o BRG em relação ao percentual de faturamento. No mês de agosto, foram solicitadas

atualizações sobre o andamento das novas contratações e a evolução das negociações com potenciais clientes, aguarda-se o solicitado.

3.2. Custos

Em agosto, a margem dos custos em relação à receita líquida apresentou aumento de 14%, não acompanhando a retração de receita líquida, que diminuiu R\$ 326 mil (26%), questionou-se à Recuperanda, aguarda-se.

No período, registrou-se margem de custos x receita de 62%, conforme tabela abaixo:

Custos x Receita (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24
Receita Líquida	1.159.826	1.389.798	1.033.782
(-) CPV	(639.009)	(664.609)	(643.830)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	<i>-55%</i>	<i>-48%</i>	<i>-62%</i>

Os custos se apresentam nos registros da empresa na seguinte ordem:

(-) CPV (R\$)	jun/24	jul/24	ago/24	Δ R\$	Δ %
Custo Fabricação	247.770	302.788	230.609	(72.178)	-24%
Custo com Mão de Obra	370.219	341.358	392.787	51.429	15%
Custo com Depreciação	21.020	20.464	20.435	(29)	0%
Total	639.009	664.609	643.830	(20.779)	-3%

Destaca-se, que a mão de obra representa 61% dos custos totais da Nutrisenior, aduzindo a vale-refeição, vale-transporte, ajuda de custo e salários e seus consectários, assim como dispêndios com encargos sociais, refletindo as despesas associadas à operação e pessoal da empresa.

Em agosto, a Administradora Judicial solicitou envio do controle gerencial de custos que ateste os saldos registrados nos demonstrativos contábeis da empresa. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a realização de análises adicionais.

3.3 Despesas Gerais

Os principais dispêndios da conta ocorrem em face de Serviços Prestados Pessoa Jurídica (R\$ 84 mil), Aluguel (R\$ 68 mil) e Material de Uso e Consumo (R\$ 44 mil).

No período, verificou-se majoração de 15% (R\$ 37 mil) na rubrica, em decorrência, principalmente, dos maiores gastos com aluguel, que aumentaram R\$ 27.624 mil (67%), segundo razão analítico, em virtude de depósito de 3 cauções vinculados a aluguel de prédio novo que totalizaram R\$ 21 mil. A Administradora Judicial questionou a finalidade da nova locação assim como solicitou envio da cópia do contrato referente ao novo prédio da Nutrisenior, aguarda-se.

Frisa-se, que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcursais, sendo certo que esta Administradora Judicial também está acompanhando o assunto. A empresa afirmou estar efetuando o pagamento de R\$ 15 mil em juízo desde fevereiro de 2024, informação corroborada nos autos, assim como pelo razão contábil disponibilizado pela empresa, que evidenciou o montante destinado ao pagamento de aluguel.

Salienta-se, ainda, que em competências anteriores (março) identificou-se dois lançamentos com o mesmo valor (R\$ 82.425,60). A empresa retornou informando que as duas notas referem-se a remessas de embalagens a respeito do cliente BRG e que foram escrituradas como uso e consumo.

Ademais, foi informado que os saldos seriam retificados em abril/2024, entretanto, não foi remetido nenhum documento que ateste a devolução dos valores, de modo que requereu-se, novamente, envio dos comprovantes que validem os saldos apresentados, aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Administradora Judicial questionou à Recuperanda acerca de quais serviços estão incluídos na conta de “Serviços Prestados Pessoa Jurídica”, assim como fora solicitado as notas fiscais e respectivo contratos de prestação de serviços, devido aos saldos significativos que a conta apresenta ao longo dos meses. A Recuperanda retornou afirmando que se referem aos serviços contratados de PJ – ‘consultores’ no geral (manutenção, locação de equipamentos, etc.). Além disso, foi destacado que os contratos estão sendo reformulados pela advogada trabalhista da Nutrisenior para assegurar a empresa em relação às questões trabalhistas, e que serão enviados à Administradora Judicial assim que a empresa receber a devolutiva e a assinatura dos documentos. Em agosto, a Administradora Judicial requisitou atualizações sobre a reformulação dos contratos, e aguarda-se o retorno para a realização de análises adicionais.

3.4 Encargos Sociais

Os encargos sociais apresentaram saldo de R\$ 7,8 mil, registrando aumento de R\$ 852 reais (12%), em comparação ao mês anterior. O acréscimo identificado decorreu, principalmente, do incremento de encargos FGTS, conforme expressa o razão analítico da Recuperanda. A variação registrada no mês refere-se a valores pagos de folha de pagamento (R\$ 1 mil) e a dissídio financeiro (R\$ 40,09) e administrativo (R\$ 10,79).

3.5 Despesas Trabalhistas

As despesas trabalhistas registraram saldo de R\$ 37,9 mil em agosto de 2024, representando decréscimo de R\$ 108 em comparação ao mês anterior. A retração deve-se, em grande parte, a redução de 100% (R\$ 4.212,62) nos gastos relacionados a comissões sobre vendas. Além disso, observou-se diminuição nas despesas trabalhistas referentes a salários na monta de R\$ 1,8 mil (10%). A Administradora Judicial questionou o motivo das variações, aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

3.6 Despesas Tributárias

O grupo de contas abrange movimentações relacionadas a impostos, taxas e contribuições. No período analisado, foi registrado saldo de R\$ 1,6 mil,

redução de R\$ 2,8 mil (63%) em comparação ao mês anterior. De acordo com o razão analítico fornecido pela empresa, o decréscimo observado deve-se à redução de 100% (R\$ 2.217,86) do montante vinculado a taxas de IPVA.

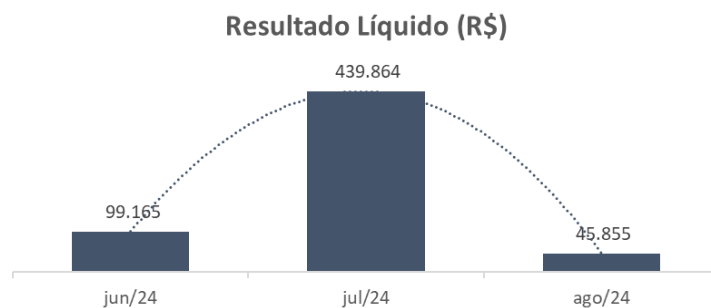
3.7 Despesas Financeiras

Em agosto de 2024, segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa, as despesas financeiras apresentaram saldo de R\$ 8,4 mil, representando decréscimo de R\$ 8,2 mil (49%), em razão, exclusivamente, da redução de tarifas bancárias.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da retração de valores relacionados às despesas financeiras, de modo que aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

3.8 Resultado Líquido

No mês de agosto de 2024, a Recuperanda exibiu lucro líquido de R\$ 45 mil, conforme aduz o gráfico abaixo:



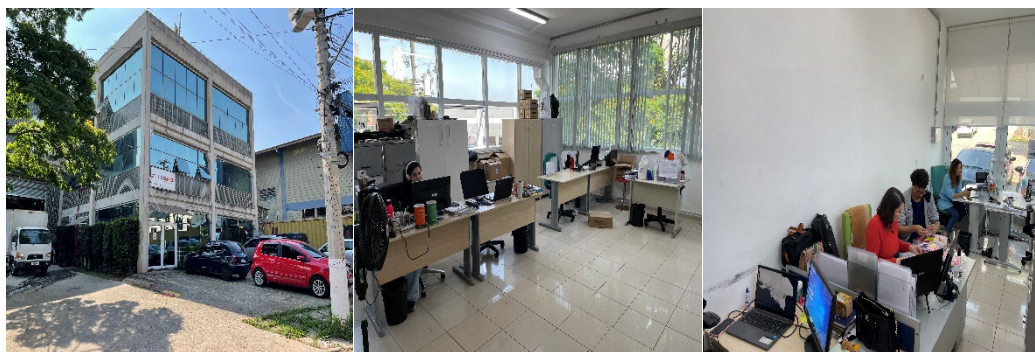
No período analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 394 mil (90%) no resultado líquido positivo quando comparado ao mês anterior, consecutório, sobretudo, da redução do faturamento registrado no mês de agosto, bem como da majoração nas despesas operacionais, principalmente às relacionadas as despesas gerais.

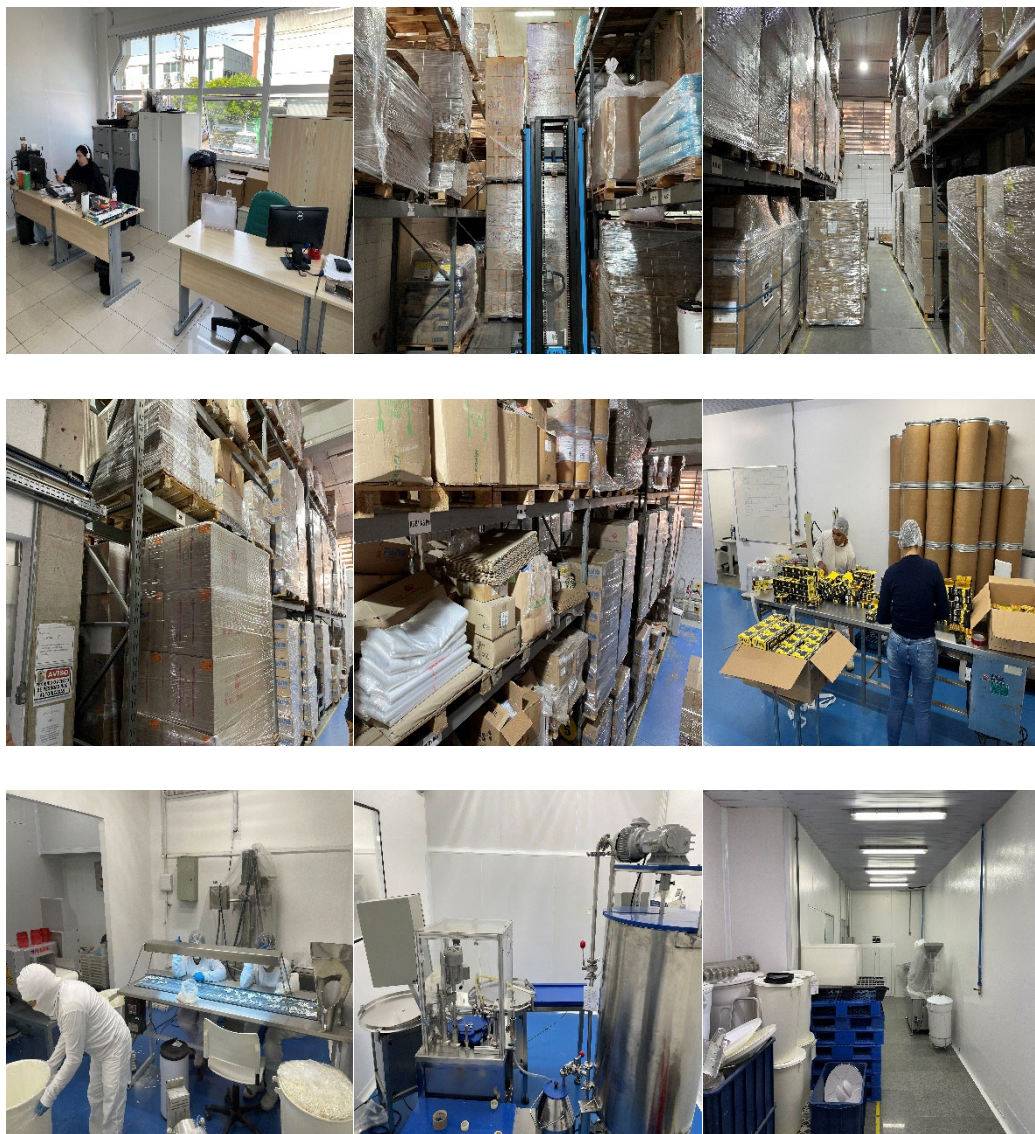
(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 15/10/2024, realizou a vistoria in loco no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:











RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA¹



¹ 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da **Nutrisenior Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Nutricionais Ltda.** (“Nutrisenior” ou “Recuperanda”) compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² de 2022 a 2024, com destaque para o mês **de setembro 2024** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

As informações analisadas neste relatório foram entregues à **AJ Ruiz** pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

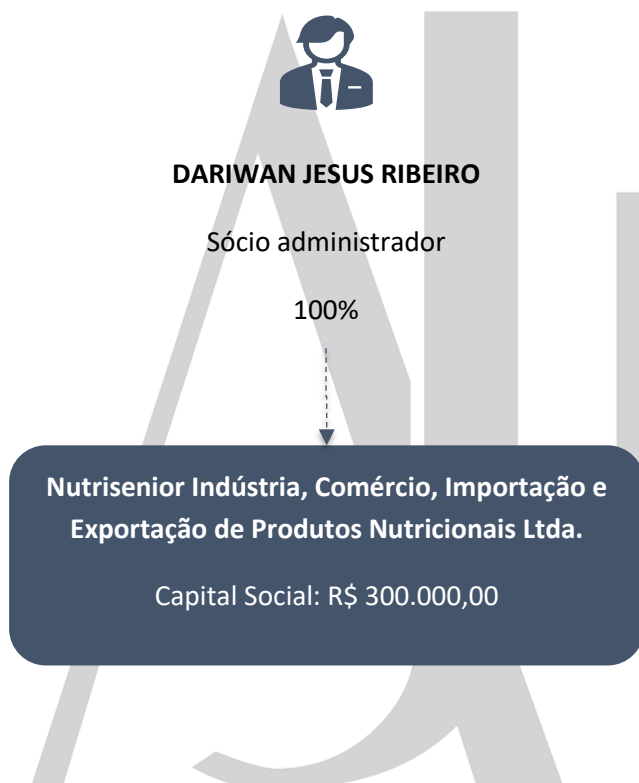
² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).



1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (EVENTOS RELEVANTES)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR		
Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
03/05/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
22/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do plano	Art. 45
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 315º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS



CNPJ: 10.812.314/0001-42

Rua Passadena, 240 – Parque Industrial San Jose – Cotia/SP

CEP: 06.715-864

A Recuperanda possui como objeto social principal a fabricação de produtos alimentícios. As atividades secundárias envolvem fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, envasamento e empacotamento sob contrato.

**NUTRISENIOR INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

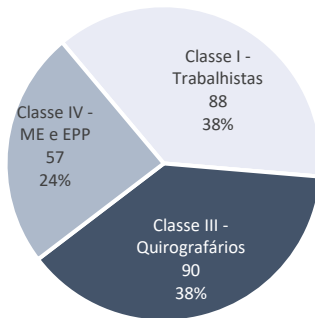
3. PASSIVO CONCURSAL

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	88	1.213.088	8%
Classe III - Quirografários	90	14.162.886	88%
Classe IV - ME e EPP	57	734.648	5%
Total	235	16.110.622	100%

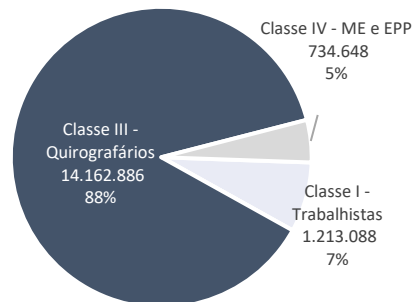
O passivo concursal da Nutrisenior é de R\$ 16,1 milhões, sendo que 88% pertencem a Classe III (Quirografários), composta por 90 (noventa) credores.

Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, cerca de 83% concentram-se nos 15 (quinze) credores elencados no quadro abaixo:

Número de Credores



Passivo Concursal (R\$)



Credor	Valor	Classe
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 8.226.929,09	Quirografários
NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONA	R\$ 2.237.216,53	Quirografários
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 727.867,90	Quirografários
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	R\$ 518.243,17	Quirografários
CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTO	R\$ 434.037,01	Quirografários
CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	R\$ 206.992,38	Quirografários
FURTADO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DEADV	R\$ 174.202,63	Trabalhista
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.756,45	Quirografários
TOVANI BENZAQUEN - COMERCIO, IMPORTACAO, E	R\$ 144.429,39	Quirografários
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	R\$ 142.891,25	Quirografários
NUTRENDS LTDA	R\$ 109.198,55	ME/EPP
BEST 4 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 93.459,12	Quirografários
BATTAGLIA & PEDROSA ADVOGADOS	R\$ 86.807,40	Trabalhista
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 83.781,37	Quirografários
JEFFERSON V. LEAO FORROS E DIVISORIAS	R\$ 76.541,33	ME/EPP
Total	R\$ 13.425.353,56	

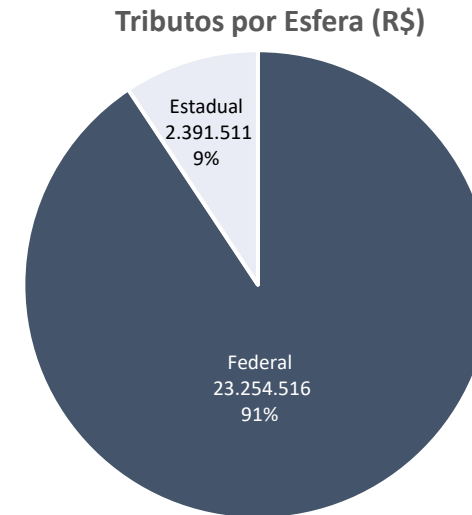
4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Em setembro, o passivo tributário da Nutrisenior alcançou R\$ 25,6 milhões, crescimento de R\$ 561,9 mil quando comparado ao mês anterior, conforme detalhes que serão abordados a seguir.

Passivo Tributário (R\$)	jul/24	ago/24	set/24
Obrigações Tributárias Federais	14.089.716	16.415.955	16.644.251
PIS a Recolher	71.754	16.367	21.867
COFINS a Recolher	331.174	75.542	100.925
CSLL a Recolher	114.352	-	38.146
IRPJ a Recolher	187.432	-	64.641
INSS Terceiros a Recolher	3.895	3.895	3.895
IRRF s/ Folha de Pagamento	85.863	92.287	98.291
IRRF Terceiros a Recolher	4.211	646	909
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	13.681	2.102	3.054
Tributos Federais Não Previdenciários	13.277.354	16.225.116	16.312.524
Obrigações Trabalhistas	5.948.312	6.276.587	6.610.265
INSS a Recolher	675.119	134.872	192.242
FGTS a Recolher	419.403	424.278	423.525
Contribuição Mens Sindical a Pagar	2.420	2.463	2.392
Contribuição Associativa	3.497	3.497	3.497
Tributos Federais Previdenciários	4.847.873	5.711.476	5.988.609
Obrigações Tributárias Estaduais	2.355.958	2.391.511	2.391.511
ICMS a Recolher	28.139	34.781	34.781
Tributos Estaduais - Débitos	2.327.818	2.356.731	2.356.731
Obrigações Tributárias Municipais	-	-	-
ISS Terceiros a Recolher	-	-	-
Total Tributos Em aberto	22.393.985	25.084.053	25.646.028
Parcelamentos (CP)	717	701	659
Total Tributos Parcelados	717	701	659
Total	22.394.702	25.084.754	25.646.686

Fonte: balanço patrimonial da empresa

O passivo fiscal da empresa divide-se do seguinte modo:



Os tributos federais representam 91% (R\$ 23 milhões) da totalidade dos valores devidos ao fisco, e em setembro aduz crescimento de R\$ 561 mil em virtude da apuração do IRPJ/CSLL trimestrais, além da atualização de juros dos tributos inadimplentes, com destaque para as contas ‘Tributos Federais Não previdenciários’ – correspondente a dívida ativa de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL (R\$ 16,3 milhões), ‘Tributos Federais Previdenciários’ abrangendo a dívida ativa de INSS (R\$ 5,9 milhões).

A Empresa não disponibilizou os comprovantes de pagamento de FGTS e INSS, embora os registros contábeis demonstrem movimentação no mês, no entanto não foi possível atestar seu efetivo pagamento dado a limitação das informações.

Anteriormente, a Nutrisenior informou a solicitação de novo parcelamento via PGFN a fim de regularizar o passivo tributário. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda atualização sobre o processo e documentação suporte além do relatório fazendário atualizado, para ratificar o montante contabilizado, aguarda-se retorno.

Em consulta ao portal da Procuradoria Geral Fazendária da União em 10 de janeiro de 2025, a dívida ativa totalizava R\$ 22,9 milhões, sendo R\$ 6 milhões correspondentes a débitos previdenciários.

Os tributos estaduais totalizam R\$ 2,9 milhões, conforme esclarecimentos, a Recuperanda aguarda andamento do processo de execução fiscal movida pelo Estado de São Paulo nº 1513910-83.2022.8.26.0152, posteriormente irá efetuar o parcelamento do saldo.

A Administração Judicial solicitou status atual do processo, bem como previsão sobre a regularização do passivo tributário com a fazenda estadual.

A Recuperanda apresentou laudo técnico da empresa Double Skill referente ao aproveitamento de parte do ICMS (89,98%) destacado na fatura de energia elétrica, de outubro/2019 a agosto/2024, totalizando R\$ 224.432,37. Em setembro, a Nutrisenior realizou a compensação de R\$ 40 mil do ICMS, no entanto não houve envio de documentação suporte.

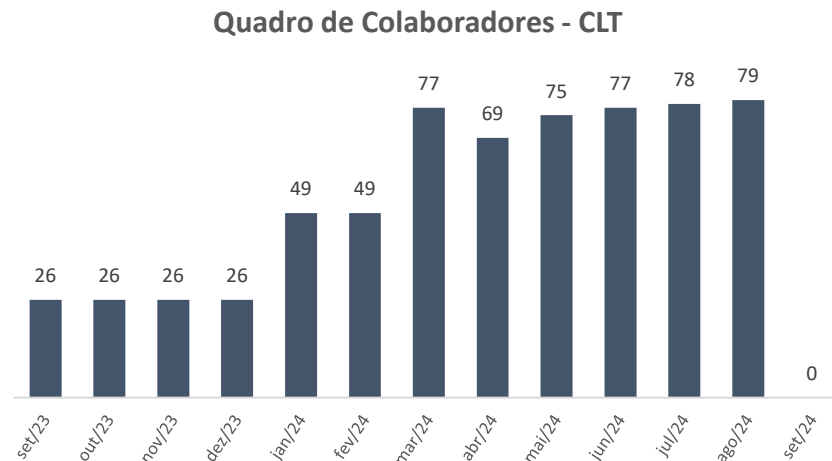
Na esfera municipal, a Recuperanda totaliza R\$ 659,81 de parcelamento de ISS, retração de R\$ 42,42 por quitação da parcela mensal, no entanto a empresa não disponibilizou o comprovante de pagamento-

A Administração Judicial solicitou o extrato atualizado do parcelamento de ISS bem como as certidões negativas de débito atualizadas. Aguarda-se.

5. EMPREGADOS

Em setembro, não houve envio das informações dos empregados, embora reiteradamente solicitado, motivo da reapresentação da análise de agosto, última competência disponibilizada pela Nutrisenior.

No mês anterior, o quadro de colaboradores contava com 79 (setenta e nove) empregados celetistas, conforme expressa a folha de pagamentos da empresa, cujos proventos totais de somaram R\$ 199,4 mil.



No período, a empresa realizou 1 (uma) admissão. A Recuperanda explicou anteriormente, que o aumento no quadro de colaboradores identificado nos últimos meses, é em decorrência da inclusão do terceiro turno para atender a produção de Creatina 300gr do cliente BRG (Integralmedica).

Além dos funcionários celetistas, a Recuperanda também paga mensalmente pró-labore ao sócio, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro. Em agosto, houve o pagamento de R\$ 12.500 mil de pró-labore.

A Recuperanda faz uso de 08 colaboradores terceirizados, relacionados no quadro abaixo, entretanto, não obstante as solicitações mensais, não houve envio dos contratos firmados.

PESSOA JURÍDICA	DEPARTAMENTO	INÍCIO
Ethienne Boa Sorte	Produção	01/08/2024
Joisler Jesus Ribeiro	Controladoria	01/06/2023
Herika Luciana de Brito Sena	RH	01/04/2024
Karen Michele	P&D	19/06/2023
Marcio Moreira Gonçalves	RH	16/09/2024
Priscila Queiroz	P&D	26/08/2024
Rewel	TI	16/09/2024
Viviane Fernandes	Financeiro	13/11/2023
Total	8	

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante		8.806.484	8.714.579	9.299.741
Disponível	1.1	2.059.362	1.899.304	1.914.221
Valores a Receber	1.2	5.657.055	5.648.067	5.443.473
Estoques	1.3	1.055.169	1.132.295	1.615.650
Tributos Recuperáveis	1.4	34.899	34.913	326.397
Ativo Não Circulante		386.930	362.767	346.118
Investimentos		35.994	35.994	35.994
Imobilizado	1.5	349.342	325.179	308.530
Intangível	1.5	1.594	1.594	1.594
Contas de Compensação	1.6	6.519.140	7.377.214	7.377.214
Total		15.712.554	16.454.560	17.023.073

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponibilidades

As disponibilidades da Nutrisenior finalizaram o mês de setembro com saldo de R\$ 1,9 milhões, e possuem a seguinte composição:

Disponibilidades (R\$)	jul/24	ago/24	set/24
Depósitos bancários	2.027.295	1.867.190	1.882.628
Aplicações Financeiras	32.067	32.114	31.592
Total	2.059.362	1.899.304	1.914.221

No período, a empresa movimentou R\$ 65 milhões no disponível, contudo, não remeteu os extratos bancários, de modo que não foi possível ratificar o saldo contabilizado.

A Nutrisenior também não disponibilizou o razão contábil, prejudicando a averiguação da origem das entradas e saídas de recursos que passaram pelas disponibilidades.

1.2 Valores a Receber

Os recebíveis da Recuperanda finalizaram o mês de setembro com saldo de R\$ 5,4 milhões, expressando redução R\$ 204 mil (4%) em relação ao período anterior, refletindo a queda nas vendas.

Os valores a receber da empresa se ordenam conforme o quadro a seguir:

Valores a Receber (R\$)		ago/24	set/24	Variação
Clientes	(i)	4.525.118	4.301.672	(223.447)
Créditos de Funcionários		24.169	22.360	(1.809)
Adiantamentos a Fornecedores		961.384	961.384	-
Adiantamento de Sócios	(ii)	122.550	143.212	20.662
(-) Desconto de Duplicata		14.846	14.846	-
Total		5.648.067	5.443.473	(204.593)

I – Clientes

Representa 79% do saldo total da rubrica de valores a serem recebidos. A seguir, a disposição do grupo de clientes ao findar o período avaliado:



Em relação ao saldo a receber de ‘**Clientes nacionais**’, verificou-se redução de R\$ 223 mil, reflexo da redução das novas vendas registradas no período (R\$ 884 mil) frente aos maiores recebimentos das vendas anteriores (R\$ 1,1 milhão).

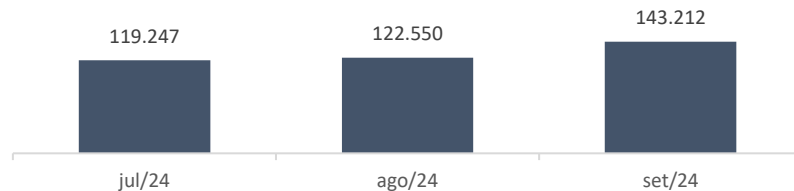
Destaca-se, que o prazo médio para recebimento é de 28 dias e a taxa de inadimplência de 1,1%, conforme afirmou a Nutrisenior.

A Nutrisenior não apresentou *aging list* dos recebíveis não sendo possível validar o saldo apresentado nas demonstrações contábeis.

A subconta "**Outros Valores a Receber**", a Recuperanda explicou que se refere a duplicatas a receber originadas da venda de ativos imobilizados ocorridas antes do pedido de Recuperação Judicial. A Nutrisenior disponibilizou em competências anteriores as notas fiscais referentes aos ativos, no entanto algumas máquinas apresentaram problemas e não puderam ser colocadas em operação, sendo a devolução realizadas no mês de novembro/2024. Aguarda-se retorno referente as notas fiscais de devolução e demais tratativas.

II – Adiantamento de Sócios

A Recuperanda mensalmente confere adiantamentos ao sócio Dariwan Jesus Ribeiro e, eventualmente, compensa os saldos com abatimento de pró-labore, de modo que a conta apresentou o seguinte comportamento no período analisado:

Adiantamento a Sócios (R\$)

Em setembro, a Recuperanda realizou novos adiantamentos no valor total de R\$ 20,6 mil ao sócio. A Administração Judicial solicitou informações complementares referente aos valores repassados, e incluirá os esclarecimentos nos próximos relatórios.

1.3 Estoques

Os estoques da Recuperanda apontaram crescimento de R\$ 483 mil (43%) em setembro, e possuem a seguinte composição:

Estoques (R\$)	jul/24	ago/24	set/24
Produtos Acabados	71.356	75.008	144.751
Produtos em Elaboração	57.543	66.434	66.434
Matéria Prima	722.869	756.138	1.169.750
Materiais de Embalagem	203.401	234.715	234.715
Total	1.055.169	1.132.295	1.615.650

O aumento na rubrica está vinculado as compras de matérias-primas que serão utilizadas no processo produtivo. A ausência do inventário impediu a ratificação do saldo contabilizado. A Administração judicial questionou

a Recuperanda sobre o crescimento substancial dos saldos, principalmente em matéria-prima (crescimento de 55% no período) e incluirá os esclarecimentos nos próximos relatórios.

1.4 Tributos Recuperáveis

A conta 'Tributos Recuperáveis' aduz saldo de R\$ 326,3 mil em setembro, majoração de R\$ 291 mil com relação ao mês anterior, devido ao aproveitamento de parte do ICMS (89,98%) destacado nas faturas de energia elétrica, de outubro/2019 a agosto/2024, conforme laudo técnico da empresa Double Skill.

1.5 Ativo Imobilizado e Intangível

No período, a Recuperanda realizou aquisições no valor de R\$ 5,4 mil compra de máquinas, aparelhos e equipamentos e R\$ 2,1 mil em Equipamentos de Processamento eletrônicos de dados, no entanto as notas fiscais não foram disponibilizadas para validação. A rubrica apresentou ainda apuração referente a depreciação mensal no valor total de R\$ 24 mil. A Administração Judicial solicitou as notas fiscais de aquisição dos bens citados e incluirá os esclarecimentos nos próximos relatórios.

Ao final de setembro, apresentava a seguinte composição:

Imobilizado (R\$)	ago/24	set/24	Varição
Bens	3.356.725	3.364.310	7.584
Instalações	92.831	92.831	-
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	2.496.211	2.501.633	5.422
Equipamentos de Proc Eletr Dados	127.956	130.118	2.162
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	-
Veículos	369.080	369.080	-
Depreciações	(3.031.547)	(3.055.780)	(24.233)
(-) Depreciação Acumulada	(3.031.547)	(3.055.780)	(24.233)
Total	325.179	308.530	(16.649)

Intangível (R\$)	ago/24	set/24	Varição
Bens	38.092	38.092	-
Direitos de Uso - Software	36.498	36.498	-
Marcas e Patentes	1.594	1.594	-
Amortizações Acumuladas	(36.498)	(36.498)	-
(-) Direitos de Uso - Software	(36.498)	(36.498)	-
Total	1.594	1.594	-

levaram ao crescimento contínuo do respectivo grupo nos últimos 6 meses; e iii) envio das notas fiscais correspondentes ao saldo contabilizado (R\$ 7,377 milhões). Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

1.6 Contas de Compensação

O grupo de contas refere-se aos valores de estoques de terceiros para industrialização. Em setembro não apresentou movimentação, no entanto resta pendente esclarecimentos sobre as movimentações de agosto/2024, quando rubrica apresentou aumento de R\$ 858 mil, cujos motivos permanecem sem elucidação. A Administradora Judicial reiterou a solicitação feita na competência anterior, requerendo: i) esclarecimentos sobre a natureza dos saldos que compõem a rubrica; ii) os motivos que

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

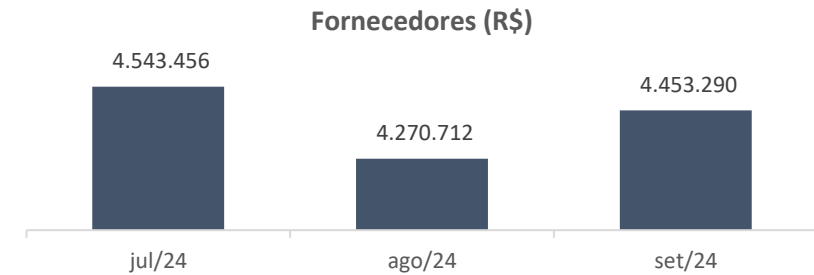
PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	jul/24	ago/24	set/24
Passivo Circulante		21.375.874	21.421.117	21.870.189
Cheque Especial		385.324	385.324	385.324
Fornecedores	2.1	4.543.456	4.270.712	4.453.290
Obrigações Tributárias	2.2	10.194.468	11.046.252	11.181.121
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	2.2	1.291.032	757.251	827.703
Provisões	2.3	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	2.2	717	701	659
Adiantamento de Clientes		163.090	163.090	224.305
Empréstimos e Valores com Terceiros	2.4	2.732.007	2.732.007	2.732.007
Passivo Não Circulante		8.738.542	8.738.542	8.738.542
Empréstimos e Financiamentos	2.4	8.738.542	8.738.542	8.738.542
Contas de Compensação		6.519.140	7.377.214	7.377.214
Patrimônio Líquido		(21.360.867)	(21.082.313)	(21.082.337)
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados		(21.660.867)	(21.382.313)	(21.382.337)
Total		15.272.690	16.454.560	16.903.609

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)**2.1 Fornecedores**

Em setembro, a Recuperanda realizou novas compras no montante de R\$ 942,4 mil e realizou pagamentos de R\$ 759,9 mil aos fornecedores, refletindo em crescimento do saldo dos fornecedores em R\$ 182,5 mil (4%), conforme gráfico abaixo:



O *aging list* não foi disponibilizado para validação dos saldos contabilizado nos fornecedores. Anteriormente, a Nutrisenior informou, que devido a RJ as compras em sua maioria são realizadas à vista. A Administração Judicial solicitou relatório de controle para validação dos saldos e questionou a Recuperanda sobre o aumento dos saldos em setembro, visto a dificuldade em realizar pagamentos a prazo relatada pela Recuperanda.

2.2 Passivo Tributário

As obrigações tributárias foram analisadas em item próprio neste relatório.

2.3 Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, no total de R\$ 2 milhões. O primeiro refere-se a origem estadual

e é relacionado a ICMS (R\$ 1 milhão), e o segundo de origem federal (R\$ 1,065 milhões). A rubrica não aponta variação desde o ano de 2023.

A Recuperanda apresentou autuação de ICMS Nº 1338491812, valor principal R\$ 1 milhão, valor atualizado até setembro de 2024, no total de R\$ 3,3 milhões. A empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando sobre o caso, e que a empresa estaria avaliando a possibilidade de parcelamento dos valores com descontos para regularizar as pendências tributárias.

Com relação ao auto de infração Receita Federal, a Recuperanda não disponibilizou maiores informações. A Administração Judicial reiterou a solicitação de envio das informações em setembro, aguarda-se retorno da Nutrisenior para prosseguir com análises adicionais.

2.4 Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

Entre curto e longo prazo a Recuperanda possui R\$ 11,4 milhões em empréstimos e financiamentos, não expressando variação desde julho/2023, conforme quadro abaixo:

Empréstimos e Val com Terceiros CP (R\$)	jul/24	ago/24	set/24
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Total	2.732.007	2.732.007	2.732.007
Empréstimos e Financiamentos LP (R\$)	jul/24	ago/24	set/24
Empréstimo CAGIRO Bradesco	7.168.642	7.168.642	7.168.642
Empréstimo National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
Total	8.738.542	8.738.542	8.738.542
Total CP + LP	11.470.550	11.470.550	11.470.550

A Administração judicial questionou à Nutrisenior acerca da concursabilidade dos empréstimos, aguarda-se o retorno.

Locação – Crosslife

Conforme tem sido tratado nos autos, a Administração Judicial tem acompanhado a situação envolvendo a manutenção da Recuperanda em seu estabelecimento, tendo sido informado recentemente que o acordo firmado perante a locadora está sendo cumprido (notadamente os valores extraconcursais).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	jul/24	ago/24	set/24
Receita Bruta	3.1	1.513.239	1.133.931	884.889
(-) Deduções		(123.441)	(100.148)	(71.034)
Receita Líquida		1.389.798	1.033.782	813.855
(-) CPV	3.2	(664.609)	(643.830)	(469.118)
Lucro/Prejuízo Bruto		725.188	389.952	344.737
Despesas Operacionais	3.3	(264.205)	(334.019)	(113.970)
(-) Despesas Trabalhistas		(38.092)	(37.984)	(30.807)
(-) Encargos Sociais		(6.970)	(7.822)	(7.478)
(-) Despesas Gerais		(219.144)	(288.213)	(300.118)
(+) Outras Receitas		-	-	224.432
Despesas com Vendas		(21.119)	(10.079)	(8.516)
(-) Despesas Tributárias		(4.477)	(1.660)	(728)
(-) Despesas Financeiras	3.4	(16.641)	(8.419)	(7.788)
Resultado Líquido	3.5	439.864	45.855	119.464

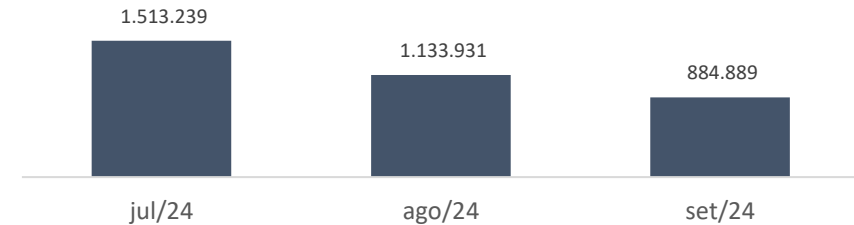
Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receita Bruta

No mês de setembro, a Nutrisenior realizou venda na monta de R\$ 884,8 mil, redução de R\$ 249 mil (22%) em relação ao mês anterior.

Receita Bruta (R\$)



Solicitou-se a Recuperanda informações acerca da redução contínua das receitas no último trimestre, além de esclarecimentos da sazonalidade das vendas. Aguarda-se retorno.

3.2 Custos Operacionais

No período, embora tenha havido decréscimo de 21% nas receitas, os custos reduziram em 4% alcançando 58% de representatividade sobre as receitas líquidas, demonstrado no quadro abaixo.

Representatividade dos Custos	jul/24	ago/24	set/24
Receita Líquida	1.389.798	1.033.782	813.855
(-) CPV	(664.609)	(643.830)	(469.118)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	<i>48%</i>	<i>62%</i>	<i>58%</i>

Destaca-se, que a mão de obra representa 65% dos custos totais da Nutrisenior, em setembro apresentou declínio de 38% em relação ao mês de agosto. Verificou-se redução nas despesas com salários e benefícios como vale refeição e transporte no mês, no entanto devido à ausência da folha de pagamento não é possível identificar a origem das informações. Questionou-se a Nutrisenior a respeito da queda dos custos de pessoal. Aguarda-se.

3.3 Despesas Operacionais

A redução de R\$ 220 mil no resultado operacional está relacionada as “outras receitas” no valor de R\$ 224 mil, referente ao crédito do ICMS, conforme mencionado no tópico ‘1.4 Tributos Recuperáveis’.

As despesas operacionais aduzem crescimento de 1% (R\$ 4,3 mil) em setembro, devido principalmente aos dispêndios com serviços prestados por terceiros (71%) que totalizam R\$ 143,7 mil no período. Anteriormente a Recuperanda informou que se trata de serviços de consultores no geral, manutenção, locação de equipamentos etc., afirmou que os contratos estão sendo reformulados pela advogada trabalhista e que serão enviados a Administração Judicial assim que a empresa receber a devolutiva e a assinatura dos documentos. A Administração Judicial reiterou a solicitação

dos contratos, bem como questionou o crescimento substancial das despesas com serviço no mês.

Os gastos com aluguel apresentam queda de 35% no período, totalizando R\$ 44,6 mil, redução de R\$ 24 mil em relação a agosto. A Administração Judicial solicitou novamente esclarecimentos quanto a finalidade da nova locação, e cópia do contrato, bem como o motivo das variações nos últimos meses. Aguarda-se retorno.

Frisa-se, que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcursais, sendo certo que esta Administradora Judicial também está acompanhando o assunto. A empresa afirmou estar efetuando o pagamento de R\$ 15 mil em juízo desde fevereiro de 2024, informação corroborada nos autos, no entanto em setembro devido ausência do razão contábil não foi possível validar a movimentação.

Salienta-se, ainda, que em competências anteriores (março) identificou-se dois lançamentos com o mesmo valor (R\$ 82.425,60). A empresa retornou informando que as duas notas se referem a remessas de embalagens a respeito do cliente BRG e que foram escrituradas como uso e consumo. A

Nutrisenior realizou os ajustes contábeis no mês de abril/2024, disponibilizando o razão contábil validando as informações.

3.4 Resultado financeiro

O resultado financeiro da Recuperanda é composto por juros e multas e tarifas bancárias que juntos somaram R\$ 8,5 mil em setembro.

3.5 Resultado líquido

No período, a Nutrisenior registrou resultado positivo de R\$ 119,4 mil, destacados no gráfico a seguir:



Apesar da queda das receitas (22%) no período, a Nutrisenior aduz crescimento de R\$ 73,6 mil no resultado líquido quando comparado ao mês

anterior, consecutório de outras receitas, com a apuração dos créditos de ICMS de competências passadas.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 04/12/2024, realizou a vistoria in loco no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:

